



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaguasdaprata.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 01/14

Sugiro ao Ser. Prefeito, nos termos do art. 148 L.O.M, ADESÃO do Município ao Compromisso pela Inclusão das Pessoas com Deficiência, instituído pelo Decreto Federal nº 6.215, de 26 de setembro de 2007”.

Plenário Egberto Junqueira Ferreira, 24/11/14

Luiz Alberto Teixeira Ferreira

Justificativa

O mencionado Decreto versa sobre as diretrizes:

Ampliar a participação das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, mediante sua qualificação profissional;

Ampliar o acesso das pessoas com deficiência a política de concessão de órteses e próteses;

Garantir o acesso das pessoas com deficiência à habitação acessível;

Tornar as escolas e seu entorno acessíveis, de maneira a possibilitar a plena participação das pessoas com deficiências:

Garantir transporte e infraestrutura acessíveis as pessoas com deficiência;

Garantir que as escolas tenham salas de recursos multifuncionais, de maneira a possibilitar o acesso de alunos com deficiência.

Alem disso, o município se compromete a instituir Comitê Gestor Municipal, com o objetivo de planejar, implementar e monitorar as ações para inclusão das pessoas com deficiência em consonância com as diretrizes nacionais.



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaguasdaprata.sp.gov.br
